



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

REPRESENTAÇÃO N. 177/2023-MPC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, com base na Constituição Brasileira, Lei Orgânica do TCE/AM e nos artigos 54, I, e 288, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM, por intermédio do Procurador signatário, nos termos da designação da Portaria PG/MPC n. 02, de 05 de janeiro de 2023¹, vem perante Vossa Excelência oferecer **REPRESENTAÇÃO** com o objetivo de apurar aparente má-gestão, falta de transparência e deficiência de gerenciamento dos bens imóveis, espaços e atividades culturais e de apoio, no âmbito da **Secretaria de Estado da Cultura - SEC** e da **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**, no exercício de 2023, considerando os fatos e fundamentos seguintes.

¹ Que designa a 7.ª Procuradoria para acompanhar a gestão e contas da SEC e da AADC dentre outros.



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

1. Esta Procuradoria de Contas acompanha, ao menos desde 2016², o regime de gestão terceirizada dos imóveis e espaços públicos de valor cultural, assim como de gerenciamento dos corpos e atividades artísticos e dos respectivos serviços de apoio contratados para execução da política estadual de cultura. Desde então, constatou que a Secretaria de Estado de Cultura - SEC terceirizou a gestão pública e o orçamento desses objetos, quase em sua totalidade (repassa da SEC à AADC de **R\$ 276.797.179,45, até agora em 2023**), sem resguardar a devida transparência pública, eficiência e accountability dos serviços, bens e atividades.
2. Como é de amplo conhecimento, isto se deu mais remotamente por intermédio da Associação Amigos da Cultura e, nos últimos exercícios financeiros, por meio da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural AADC, via contratos de gestão e termos de convênio/parceria (que consomem a maior parte do orçamento da Secretaria de Cultura).
3. Ocorre que essa terceirização por intermédio da AADC - ainda que possível, legítima e legal - é mantida, ainda hoje, neste exercício de 2023, sem observância rigorosa aos princípios e regras basilares de direito público, ressentindo-se o modelo de falta de transparência para se garantir a esmerada observância dos princípios constitucionais de Administração Pública (impessoalidade, publicidade, eficiência), especialmente no que se refere à política de funcionamento e uso dos espaços culturais estaduais mediante contratação de terceiros.

² Por meio de representação e nas contas de 2016 o assunto havia sido prequestionado, mas sucumbiu ante a prescrição consumada. Esta representação não pretende desprezar a prescrição, mas enfrentar fatos que se repetem no exercício de 2023 e precisam ser alvo de controle externo para garantia de boa-gestão e legalidade administrativa.



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

4. Do ponto de vista patrimonial, a gestão terceirizada alvo desta representação abrange os equipamentos, imóveis e espaços culturais, pertencentes ao Estado, dotados de valor histórico, artísticos, paisagístico, de valor incomensurável, tais como o Centro Cultural Povos da Amazônia, o Sambódromo e seu liceu de artes, o Centro Cultural Palácio do Rio Negro, o Teatro Amazonas, teatro Gebes Medeiros, o Parque Senador Jefferson Peres, o Ideal Clube, o Teatro da Instalação, a Biblioteca Pública, o liceu Claudio Santoro³ e de Parintins⁴.

5. O caso é que a ocupação, o uso e a destinação desses espaços públicos, por terceiros (artistas, educadores, companhias de artes e prestadores de serviços de apoio), não têm sido empreendidos, seja pela SEC, seja pela AADC, de maneira integralmente transparente e controlada, havendo indícios de quebra de impessoalidade, publicidade e de economicidade.

6. Com efeito, o regime de uso dos bens imóveis públicos é autorizado, informalmente, de maneira precária, opaca, sem especificação de critérios e sem o devido processo legal. Aliás, não há autorização legislativa especial para essa concessão de uso de bem público estadual, seja à AADC, seja para exploração comercial dos espaços por pessoas privadas, seja para prestação de serviços culturais aos usuários das instalações.

7. Por outro lado, não se tem a divulgação completa e acessível do critério ou regulamento de seleção, avaliação e permanência, de diretores/coordenadores dos espaços, dos artistas que compõem os grupos mantidos pelo Estado⁵, dos professores, dos prestadores de serviços, comercial

³ Conferir informações mínimas sobre o liceu em <https://cultura.am.gov.br/liceu-de-artes-e-oficios-claudio-santoro/>

⁴ Conferir os espaços culturais em <https://cultura.am.gov.br/espacos-culturais/>

⁵ Conferir os corpos artísticos em <https://cultura.am.gov.br/corpos-artisticos/>



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

e de apoio ao funcionamento das casas e espetáculos⁶. Não se tem igualmente clareza quanto à programação de atividades⁷ desenvolvidas pelos profissionais contratados e remunerados pelos recursos repassados à AADC mediante projetos genéricos.

8. Em semelhante sentido, não prevalece a transparência na gestão financeira dos espaços culturais e de sua exploração, não resta clara a arrecadação e destinação de receitas (borderô) correspondentes à exploração das casas, com bilheterias, exposições e espetáculos, exploração de lanchonetes, prestação remunerada de serviços de luz, imagens e sons, cenografia, receita com locação de salões de eventos, salas de cinema, bar, bancas, café, restaurante, auditório, arena de espetáculos etc.

9. A obscuridade inicia pelo próprio conteúdo incompleto e genérico dos instrumentos de repasse dos recursos e respectivos planos de trabalho. Só conseguimos acessar pelo portal de transparência alusão aos vários casos por meio de lista no campo de despesas via notas de empenho, porque os demais documentos de celebração não se encontram acessíveis. Segue anexa a lista por NE que demanda aprofundamento por instrução oficial.

10. Dentre os casos, todavia, é possível destacar os seguintes:

- **NE 2023NE000044**, referente ao aditamento N° 41 de Contrato de Gestão N° 01/2021. Plano de trabalho 001525; data:17/11/2020; objeto: atividades de manutenção da agência, gestão de recursos humanos

⁶ Trata-se do n. Proc. 13985/2016, contrato firmado para apoio às atividades do centro de formação artística e cultural - Centro Cultural Amazonino Mendes/Liceu Parintins, em que além de não haver seleção pública para contratação de pessoal para ministrar os cursos, não consta o período de realização dos referidos cursos, se teria período de recesso, assim como não há quantidade estimada de horas-aula, por curso, nem a descrição dos cursos de forma específica e em todas as metas constam o mesmo período de duração.

⁷ "A partir da análise do Plano de Trabalho referente ao CG N° 02/2016 (fls. 29/43), não é possível constatar com precisão os seguintes aspectos: [...] Quantidade de apresentações e eventos que foram realizados no decurso do contrato de gestão, sem prévio calendário ou prévio cronograma para realização dos eventos. (Achados do LT n. 05/2023 – Portaria 296/2022 – GP/SECEX/DIPLAF, Proc. 13985/2016.)



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

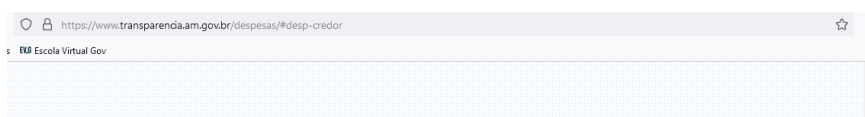
(realização de processos seletivos, contratações, rescisões, benefícios e afins), administrativos, financeiros, logístico e de infraestrutura (despesas fixas, contínuas e sob demanda), e ainda gestão dos Espaços Culturais, administração dos recursos oriundos da exploração comercial e bilheteria, apoio na execução de políticas culturais e artísticas mediante diretrizes estratégicas e repasse de recursos financeiros e operacionais, bem como dos projetos e programas artísticos e culturais desenvolvidos pelo Governo do Estado por intermédio da SEC, de forma ordinária e extraordinária; VIGÊNCIA: De 27/01/2021 até 27/12/2023; **VALOR GLOBAL: R\$ 29.454.000,00;**

- **NE 2023NE0000418, no valor de R\$ 13.230.272,00** em 16/06/2023 referente ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC, objeto “Eventos Artísticos e Culturais que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro a dezembro de 2023”. PLANO TRABALHO Nº: 004198; Data:14/02/2023, VIGÊNCIA: De 24/02/2023 até 24/12/2023; VALOR GLOBAL: **R\$ 17.730.272,00;**
- **NE 2023NE0000382, no valor de R\$ 12.500,000,00** em 14/06/2023 referente ao 7.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC, objeto “Eventos Artísticos e Culturais que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro a dezembro de 2023”. PLANO TRABALHO: 004198; Data:14/02/2023, VIGÊNCIA: De 24/02/2023 até 24/12/2023; VALOR GLOBAL: **R\$ 12.650.000,00;**
- **NE 2023NE0000263, R\$ 10.620.631,93,** Repasse referente ao Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC. PLANO TRABALHO Nº: 004267; Data: 21/03/2023; OBJETO: Este instrumento em questão tem como finalidade básica a formalização do Contrato de Gestão com a



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

AADCC, compreendendo a gestão de recursos humanos, administrativos, financeiros, de infraestrutura e logística, para apoio na execução e promoção de políticas culturais e artísticas, mediante o estabelecimento de estratégias e repasse de recursos financeiros, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como apoio aos projetos e programas artísticos e culturais desenvolvidos pelo Governo do Estado por intermédio da SEC, de forma ordinária e extraordinária. VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária; VALOR GLOBAL: **R\$ 20.546.000,00**;



Relação de Pagamentos

[Despesas](#) | [Consulta por credor](#) | [Relação de Pagamentos](#) | [Empenhos Anulados](#)

Programa de Desembolso						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.620.631,93	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL; PLANO TRABALHO Nº: 004267; Data:21/03/2023; OBJETO: Este instrumento em questão tem como finalidade básica a formalização do Contrato de Gestão da Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, compreendendo a gestão de recursos humanos, administrativos, financeiros, de infraestrutura e logística, para apoio na execução e promoção de políticas culturais e artísticas, mediante o estabelecimento de estratégias e repasse de recursos financeiros, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como apoio aos projetos e programas artísticos e culturais desenvolvidos pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e SEC, de forma ordinária e extraordinária; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária; VALOR GLOBAL: R\$ 20.546.000,00; PARECER TÉCNICO Nº: 0055/2023 Data: 04/04/2023; PARECER JURÍDICO Nº: 0132/2023 Data: 05/04/2023; DATA DE EMISSÃO DO DESPACHO AUTORIZATIVO: 10/04/2023; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 e § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ART. 184, DA LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2004-CGE, RESOLUÇÃO Nº 12/2012 - TCE.	1	10.620.631,93	10.620.631,93
Total:				10.620.631,93

Fonte: Portal da Transparência do Governo do Estado do Amazonas (NE 2023NE0000263)

- **2023NE0000232, R\$ 9.925.368,07**, Referente ao Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004267; Data:21/03/2023; OBJETO: Este instrumento em questão tem como finalidade básica a formalização do Contrato de Gestão/Administração da AADC, compreendendo a gestão de recursos humanos, administrativos, financeiros, de infraestrutura e logística, para apoio na execução e promoção de políticas culturais e artísticas, mediante o



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

estabelecimento de estratégias e repasse de recursos financeiros, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como apoio aos projetos e programas artísticos e culturais desenvolvidos pelo Governo do Estado por intermédio da SEC, de forma ordinária e extraordinária; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária; **VALOR GLOBAL: R\$ 20.546.000,00;**

Relação de Pagamentos

Despesas | Consulta por credor | Relação de Pagamentos | Empenhos Anulados

Programa de Desdobro	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	0,00	0,00	0,00	9.925.368,07	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos itens

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
UNO	Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL; PLANO TRABALHO Nº: 004267; Data: 21/03/2023; OBJETO: Este instrumento em questão tem como finalidade básica a formalização do Contrato de Gestão (Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC), compreendendo a gestão de recursos humanos, administrativos, financeiros, de infraestrutura e logística, para apoio na execução e promoção de políticas culturais e artísticas, mediante o estabelecimento de estratégias e repasse de recursos financeiros, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como apoio aos projetos e programas artísticos e culturais desenvolvidos pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e SEC, de forma ordinária e extraordinária. VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária; VALOR GLOBAL: R\$ 20.546.000,00 PARECER TÉCNICO Nº: 0055/2023 Data: 04/04/2023; PARECER JURÍDICO Nº: 0132/2023 Data: 05/04/2023; DATA DE EMISSÃO DO DESPACHO AUTORIZATIVO: 10/04/2023; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 e § 1º, DA LEI Nº 8.566/93, ART. 184, DA LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 098/2004-CGE, RESOLUÇÃO Nº 12/2012 - TCE.	1	9.925.368,07	9.925.368,07
Total:				9.925.368,07

Fonte: Portal da Transparência do Governo do Estado do Amazonas (NE 2023NE0000232)

- **NE 2023NE0000329, R\$ 9.000.000,00**, Referente ao Aditamento Nº 4 de Contrato de Gestão Nº 0006/2023 a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004198; Data: 14/02/2023; OBJETO: Formalização do Contrato de Gestão/Eventos Artísticos e Culturais, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro a dezembro de 2023; VIGÊNCIA: De 24/02/2023 até 24/12/2023; **VALOR GLOBAL: R\$ 11.050.000,00;**
- **NE 2023NE0000882, R\$ 8.500.000,00**, referente ao Aditamento Nº 8 de Contrato de Gestão Nº 0011/2023 a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004267; Data: 21/03/2023; OBJETO: Este



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

instrumento em questão tem como finalidade básica a formalização do Contrato de Gestão/Administração da AADC, compreendendo a gestão de recursos humanos, administrativos, financeiros, de infraestrutura e logística, para apoio na execução e promoção de políticas culturais e artísticas, mediante o estabelecimento de estratégias e repasse de recursos financeiros, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como apoio aos projetos e programas artísticos e culturais desenvolvidos pelo Governo do Estado por intermédio da SEC, de forma ordinária e extraordinária; VIGÊNCIA: De 11/04/2023 até 11/12/2023; **VALOR GLOBAL: R\$ 8.500.000,00;**

- **NE 2023NE00893, aditamento Nº 20 de Contrato de Gestão Nº 0006/2023 R\$14.000.000,00** plano de trabalho: 004198; data:14/02/2023; objeto: formalização do Contrato de Gestão de eventos artísticos e culturais, que acontecerão na Capital e interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro a dezembro de 2023. VIGÊNCIA: De 24/02/2023 até 24/12/2023; **valor global: R\$ 16.120.000,00;** Parecer técnico: 0286/2023 Data: 09/11/2023; Parecer jurídico: 0555/2023 Data: 09/11/2023; data de emissão do despacho autorizativo: 10/11/2023.

11. Constam, também, empenho de despesas oriundas de repasses por Emendas Parlamentares, sem evidência de formalização adequada por termos e projetos, nem a transparência ativa destes, conforme segue:

- **NE 2022NE0000795, no valor de R\$ 100.000,00, Emenda Parlamentar nº 088/2022** para formalização do Contrato de Gestão “Festividades Natalina nos bairros Jorge Teixeira e Santo Agostinho”, a ser realizado na capital do Amazonas, nos dias 16 e 18 de dezembro de 2022;



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

- **NE 2023NE0000222, R\$ 300.000,00, Emenda Parlamentar de Bancada Avante nº 022/2023,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC, PLANO TRABALHO Nº: 004284; Data:24/03/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada Avante nº 022/2023, para formalização do Contrato de Gestão “Festa da Castanha de Amaturá”, a ser realizado nos dias 06, 07,08 e 09 de abril 2023;VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000223, R\$ 200.000,00, Emenda Parlamentar nº 048/2023, do Deputado Felipe Souza,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004298; Data:29/03/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da, para formalização do Contrato de Gestão/Projeto Lives Culturais, no formato digital, no período de 08 a 23 de abril 2023.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000346, R\$ 700.000,00, Emenda Parlamentar nº 59/2023, do Deputado Felipe Souza,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004474; Data:10/05/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar nº 59/2023, do Deputado Felipe Souza, para formalização do Contrato de Gestão “Festivais Culturais”, a ser realizado na capital do Estado do Amazonas, no período de 21 de maio a 11 de junho de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000367, R\$ 300.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada Avante nº 023/2023, do Deputado Abdala Fraxe,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL; PLANO TRABALHO Nº: 004484;



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

Data:17/05/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada Avante nº 023/2023, do Deputado Abdala Fraxe, para formalização do Contrato de Gestão “Festival da Banana”, a ser realizado no período de 28 a 31 Maio de 2023, em São Paulo de Olivença, interior do estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000381, R\$ 600.000,00, Emenda Parlamentar nº 027/2023, do Deputado Felipe Souza**, Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar nº 027/2023, do Deputado Felipe Souza, para formalização do Contrato de Gestão “Projeto Despertar Cultural”, a ser realizada no município de Envira/ AM, no período de 13 a 20 de junho de 2023.
- **NE 2023NE0000414, R\$ 400.000,00, Emenda Parlamentar nº 029/2023, do Deputado Felipe Souza**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004547; Data:31/05/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 029/2023, do Deputado Felipe Souza, para formalização do Contrato de Gestão “Ópera buffa Brasileira”, a ser realizada na capital do Estado do Amazonas, no dia 24 de junho 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000370, R\$ 500.457,61; Emenda Parlamentar nº 033/2023, do Dep. Felipe Souza**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004431; Data:28/04/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 033/2023, do Dep. Felipe Souza, para formalização do Contrato de Gestão “Teatro de Bonecos”, a ser realizada nos municípios de São Sebastião do Uatumã, Novo Airão e Urucurituba, interior do Estado do Amazonas, no período de



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

16 a 23 de junho de 2023.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000439, R\$ 100.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PATRIOTA/REPUBLICANOS) nº 076/2023, do Deputado Felipe Souza**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC, PLANO TRABALHO Nº: 004295; Data:29/03/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PATRIOTA/REPUBLICANOS) nº 076/2023, do Deputado Felipe Souza, para formalização do Contrato de Gestão “Festa do agricultor familiar”, a ser realizada no interior do Estado do Amazonas, no dia 24 de junho 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000441, R\$ 100.000,00, Emenda Parlamentar nº 052/2023, do Dep. Felipe Souza**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004446; Data:03/05/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 052/2023, do Dep. Felipe Souza, para formalização do Contrato de Gestão “Festejo do Glorioso”, a ser realizado na Comunidade do Divino, em Urucará, interior do Estado do Amazonas, no dia 25 de junho de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000444, R\$ 200.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 112/2023 (Bancada: Patriota/ Republicanos), do Deputado Felipe Souza**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004644; Data:22/06/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar de Bancada nº 112/2023 (Bancada: Patriota/ Republicanos), do Deputado Felipe Souza, para formalização do Contrato de Gestão “Marcha pra Jesus em Novo Airão”, a ser realizado no



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

dia 24 de junho de 2023, no município de Novo Airão, interior do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000498, R\$ 200.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 025/2023 ((Bancada Avante)**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL; PLANO TRABALHO Nº: 004679; Data:04/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 025/2023 (Bancada Avante), para formalização do Contrato de Gestão “Festa da Fogueira”, a ser realizado no município de Itacoatiara, na comunidade Vila de Lindoia, interior do estado do Amazonas, nos dias 07 e 08 de julho de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000588, R\$ 50.000,00; Emenda Parlamentar nº 014/2023, do Deputado Carlinhos Bessa**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004734; Data:18/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar nº 014/2023, do Deputado Carlinhos Bessa, para formalização do Contrato de Gestão “2º Festival de Educandos”, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2023, em Manaus, capital do estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000597, R\$ 100.000,00; Emenda Parlamentar nº 62/2023, do Dep. Felipe Souza**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL; PLANO TRABALHO Nº: 004695; Data: 07/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 62/2023, do Dep. Felipe Souza, para formalização do Contrato de Gestão “Show de



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

Talentos Cristão”, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2023, no município de Humaitá, interior do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000598, R\$ 99.964,80, Emenda Parlamentar de Bancada nº 042/2023 (Bancada: Cidadania), do Deputado Wilker Barreto,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004631; Data:21/06/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Festival dos Bumbás de Japurá”, a ser realizado em Japurá, interior do Estado do Amazonas, nos dias 25 e 26 de agosto de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000601, R\$ 933.293,52, Emenda de Bancada Patriota/ Republicanos nº 70/2023, do Deputado Dermilson Chagas,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004735; Data:18/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Circuito de Festivais Folclóricos Nova Esperança, Hileia e Alvorada”, a ser realizado no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2023, na capital do estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000600, R\$ 1.650.000,00; Emenda de Bancada Patriota/ Republicanos nº 80/2023, do Deputado Dermilson Chagas,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004736; Data:18/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Circuito de Festivais Folclóricos- 1ª etapa”, a ser realizado no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2023, na capital do estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

- **NE 2023NE0000612, R\$ 560.481,50; Emenda Parlamentar nº 22/2023, do Dep. Cabo Maciel**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004776; Data:01/08/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Festival Folclórico de Nova Olinda do Norte”, a ser realizado nos dias 01,02 e 03 de setembro de 2023, em Nova Olinda do Norte, interior do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000618, R\$ 600.000,00, Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PATRIOTA/REPUBLICANOS) no 084/2023, do Deputado João Luiz**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004743; Data:19/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “JORNADA DA CULTURA ESPORTIVA”, a ser realizada em Manaus, capital do estado do Amazonas, nos dias 25,26 e 27 de agosto de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000684, R\$ 150.000,00; Emenda de Bancada (Patriota/Republicanos) nº 107/2023, do Dep. Felipe Souza**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004760; Data:26/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “10ª Festa da Farinha”, a ser realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2023, no no Distrito de Capanãzinho, zona rural de Manicoré, interior do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000680, R\$ 575.000,00; por meio da Emenda Parlamentar nº 66/2023, do Dep. Felipe Souza**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004800; Data:10/08/2023;



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Circuito Cultural nos Bairros”, a ser realizado nos dias 09 e 10 de setembro de 2023, em Manaus, capital do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000683, R\$ 1.890.000,00; por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 008/2023 (Bancada: Solidariedade), do Deputado Ricardo Nicolau**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004835; Data:01/09/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Festival das Campeãs”, a ser realizado no período de 08 a 17 de setembro de 2023, na capital do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000685, R\$ 900.000,00; Emenda Parlamentar nº 028/2023, do Dep. Saullo Vianna**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004757; Data:25/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Festas e festejos no interior do Amazonas”, a serem realizadas no município de Tabatinga, interior do Estado do Amazonas, no período de 07 de setembro a 12 de outubro de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000682, R\$ 3.000.000,00, Emenda Parlamentar nº 035/2023, do Dep. Saullo Vianna**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004820; Data:23/08/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Figueiredo Cultural”, a ser realizado no município de Presidente Figueiredo, interior do Estado do Amazonas, no período de 07 a 10 de



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

setembro de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000687, R\$ 3.000.000,00; Emenda Parlamentar Individual nº 008/2023, do Deputado Roberto Cidade**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004843; Data:04/09/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Folclore Itinerante”, a ser realizado no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2023, na capital e interior do estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000692, R\$ 2.000.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 90/2023 (Bancada: União Brasil), da Deputada Joana Darc**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004761; Data:26/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Circuito de Festivais Folclóricos- 2ª etapa”, a ser realizado no período de 15 de setembro a 22 de outubro de 2023, na capital do estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000694, R\$ 299.640,00; Emenda Parlamentar de Bancada PV/PSD nº 024/2023, do Deputado Carlinhos Bessa**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004762; Data:26/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro essa, para formalização do Contrato de Gestão “XIII Encontro da Mulher Contabilista”, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023, em Manaus, capital do estado do Amazonas. VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

- **NE 2023NE0000717, R\$ 50.000, Emenda Parlamentar nº 026/2023, do Deputado Adjuto Afonso**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004814; Data:17/08/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Cultura Popular do Manoa- 4ª edição”, a ser realizado na capital do Amazonas, no dia 22 de setembro de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000718, R\$ 100.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 115/2023 (Bancada: Patriota/ Republicanos), do Dep. Felipe Souza**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004783; Data:04/08/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “Eventos e Ações Culturais”, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, em Manaus, capital do Estado do Amazonas;VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000716, R\$ 999.688,00; Emenda Parlamentar nº 033/2023, do Deputado Wilker Barreto**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL; PLANO TRABALHO Nº: 004603; Data:15/06/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Festival Folclórico de Benjamin Constant”, a ser realizado no interior do Estado do Amazonas, no período de 27 a 30 de setembro de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000728, R\$ 2.998.920,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 33/2023 (Bancada: PV/PSD), do Dep. Álvaro Campelo**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC;



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

PLANO TRABALHO Nº: 004775; Data:01/08/2023;
OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “Eventos Festivos Populares”, a ser realizado no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2023, em Manaus, capital do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000731, R\$ 200.000,00, Emenda Parlamentar de Bancada nº 026/2023 (Bancada: AVANTE), do Dep. Abdala Fraxe**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004798; Data:10/08/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da, para formalização do Contrato de Gestão “Arraial da Educação de Tabatinga”, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2023, no município de Tabatinga, interior do Estado do Amazonas.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000733, R\$ 100.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 43/2023 (Bancada: PSC), do Dep. Dr. Gomes**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004768; Data:27/07/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da, para formalização do Contrato de Gestão “Eventos Populares”, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2023, em Manaus, capital do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000732, R\$ 1.650.000,00, Emenda Parlamentar de Bancada nº 009/2023 (Bancada: Solidariedade), do Deputado Ricardo Nicolau**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004856; Data:13/09/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “IX Festival do Cará”, a ser



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

realizado no período de 13 a 15 de outubro de 2023, no município de Caapiranga, interior do estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000759, R\$ 291.284,00, Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2023 (Bancada: AVANTE), do Dep. Abdala Fraxe**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004810; Data:16/08/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “1ª Edição do Fórum Permanente Amazônia Criativa”, a ser realizado em setembro de 2023, no município de Manaus, capital do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **2023NE0000799,R\$ 299.982,54; Emenda Parlamentar nº 039/2023, do Deputado Wilker Barreto**, de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004877; Data:21/09/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Festa Cultural de Canutama”, a ser realizado em Canutama interior do Estado do Amazonas, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2023.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000806, R\$ 1.780.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 012/2023 (Bancada: Solidariedade), do Deputado Ricardo Nicolau**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL; PLANO TRABALHO Nº: 004880; Data: 26/09/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “Festival do Peixe Boi”, a ser realizado no período de 27, 28 e 29 de outubro de 2023, no município de Novo Airão, interior do estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

- **NE 2023NE0000810, R\$ 500.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 122/2023 (Bancada: Patriota/ Republicanos), do Dep. Felipe Souza** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004872; Data:21/09/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “Ciclo de Palestras Culturais”, a ser realizado no período de 20 a 27 de outubro de 2023, em Beruri, Anamá, Tapauá e Urucurituba, municípios do interior do Estado do Amazonas;VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000814, R\$ 100.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 125/2023 (Bancada: Patriota/ Republicanos), do Dep. Felipe Souza,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004922; Data:04/10/2023; OBJETO: Apoio financeiro por meio da, para formalização do Contrato de Gestão “Diversão Cultural”, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2023, em Manaus, capital do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000843, VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00; por meio das Emenda Individual nº 056/2023, do Deputado Delegado Péricles,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004952; Data: 09/10/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “Atividades Finalísticas”, a ser realizado nos meses de outubro a dezembro de 2023; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000815,R\$ 400.000,00; Emenda Parlamentar individual /Republicanos nº 109/2023, do Deputado João Luiz,** Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº:



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

004934; Data:05/10/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “1ª edição do Festival de Lindóia”, a ser realizado no período de 21 e 22 de outubro de 2023, em Lindóia, na cidade de Itacoatiara, interior do estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000842, R\$ 370.000,00; Emenda Parlamentar nº 105/2023, do Deputado João Luiz**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004932; Data:05/10/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “Terceira marcha para Jesus do Mauzinho edição 2023”, a ser realizado no período de 27 e 28 de outubro de 2023, no bairro Mauzinho na cidade de Manaus; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000846, R\$ 2.000.000,00; Emenda de Bancada Patriota/ Republicanos nº 118/2023, do Deputado Cabo Maciel**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004960; Data:10/10/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “Expo Manaquiri 2023”, a ser realizado nos dias 28 e 29 de outubro e 04 e 05 de novembro de 2023, em Manaquiri, interior do estado do Amazonas.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000845, R\$ 200.000,00; Emenda de Bancada Avante nº 029/2023, do Deputado Abdala Fraxe**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004956; Data:09/10/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “Escolha e Lançamento do Samba Enredo do G.R.E.S. Reino Unido da Liberdade”, a ser realizado nos dias 28 e 29 de



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

outubro de 2023, em Manaus; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;

- **NE 2023NE0000854, R\$ 999.992,79; Emenda Parlamentar nº 042/2023, do Deputado Wilker Barreto**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004818; Data:23/08/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Festas Culturais Populares”, a ser realizado no período de 3 a 5 de novembro de 2023, em Manaus, capital do estado do Amazonas.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000813, VALOR GLOBAL: R\$ 1.480.000,00; Emenda Parlamentar de Bancada nº 010/2023 (Bancada: Solidariedade), do Deputado Ricardo Nicolau**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 004861; Data:14/09/2023; OBJETO: Apoio financeiro, para formalização do Contrato de Gestão “Festa do Pescador”, a ser realizado no período de 19 a 22 outubro de 2023, no município de Tapauá, interior do estado do Amazonas.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;
- **NE 2023NE0000959, VALOR GLOBAL: R\$ 299.997,24, Emenda Parlamentar nº 56/2023, da Dep. Alessandra Campelo**, Contrato de Gestão a ser celebrado com o ente AADC; PLANO TRABALHO Nº: 005018; Data:16/11/2023; OBJETO: Apoio financeiro para formalização do Contrato de Gestão “Cultura na Rua”, a ser realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2023, em Manaus, capital do Amazonas.; VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária;



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

11. Destaca-se que o total das despesas da SEC no ano de 2023 até o momento é de **R\$ 386.517.943,39 (em anexo)**, ou seja, a maior parte do orçamento foi executado por meio de repasse à AADC (**R\$ 276.797.179,45**), totalizando em **R\$ 35.328.702,00** repassados via Emendas Parlamentares. A lista completa segue anexa para receber apuração exaustiva não apenas quanto à falta de controle e de transparência, mas também de observância dos princípios de Administração Pública por auditoria especial.

12. A auditoria é imprescindível porque, além do fato da obscuridade, foram encontrados, no volume de casos já auditados anteriormente pela SECEX/TCE/AM até episódio de sobrepreço e superfaturamento. Deveras, no processo n. 13985/2016, encerrado sem exame desses mérito por motivo de prescrição, foi achada compra de garrafas de 350 ml de água mineral a R\$ 11,00 naquele exercício, por meio de contratação direta promovida pela AADC⁸. Em todos os episódios examinados, o volume de dinheiro é transferido à AADC para uma finalidade genericamente fixada, sem o detalhamento adequado de projetos e das despesas correlatas, fundamentais para garantir economicidade, transparência, qualidade e controle sobre os gastos públicos.

13. Importante destacar que, tanto a SEC quanto a AADC, não mantém portal de transparência ativa que possibilite acesso aos termos de contrato de gestão e respectivos projetos citados, o que por si só constitui irregularidade passível de multa por grave ofensa ao princípio da publicidade e ao regime da lei de acesso a informações, Lei nº 12.527/2011.

⁸ Ver laudos e pareceres nos processos n. 13990/2016; n. 13989/2016, n. 13986/2016, n. 13987/2016, n. 13988/2016, n. 13984/2016



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

14. Por fim, constata-se, ainda, a fragilidade e deficiência do serviço essencial de controle interno da SEC, que possibilitou as ocorrências e suspeitas registradas até aqui, sem maior supervisão e controle. Cumpre determinar o fortalecimento da função mediante implantação de programa de integridade e compliance administrativo inclusive.

15. Desse modo, ante as evidências de falta ausência de transparência ativa, dos indícios de má-gestão nessa sistemática de atuação SEC & AADC, tal como como estruturado, cabe à unidade técnica proceder à retomada e aprofundamento das auditorias dos assuntos acima.

16. Assim, ante a existência de indícios que podem descortinar grave ofensa a normas que regulam a Administração Pública e até dano ao erário, este Ministério Público de Contas, a teor do disposto no art. 113, I, da Lei n. 2423/96, requer que Vossa Excelência determine:

I. A ADMISSÃO da presente Representação, conforme preceitua o art. 3º, II, da Resolução n. 03/12-TCE/AM;

II. a instrução regular e oficial desta representação, mediante auditoria especial, para apuração oficial e técnica da conformidade da gestão cultural intermediada, com posterior garantia de contraditório e ampla defesa aos gestores da SEC e AADC;

III. RETORNO do processo a este MP de Contas para convicção final sobre as irregularidades iniciais;

IV. Julgamento desta representação com as medidas que a instrução evidenciar cabíveis e adequadas, a priori, com fixação de prazo para apresentação de plano (técnico e financeiro) para superar as vulnerabilidades e opacidades do gerenciamento dos bens culturais.



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

Protesta por controle externo em conformidade com o Direito e a Justiça.

Manaus, 11 de dezembro de 2023.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de contas,
titular 7.^a Procuradoria